

EDITAL Nº 03/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO
SELO DE QUALIDADE AHOSP – EDIÇÃO 2026

A ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – AHOSP, em parceria técnica com a AACI – American Accreditation Commission International, doravante denominada AHOSP/AACI, torna público o presente Edital de Chamamento para adesão ao Programa Selo de Qualidade AHOSP – Edição 2026, destinado à avaliação da maturidade institucional de organizações de saúde, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de adesão, avaliação, reconhecimento, manutenção e evolução das organizações participantes do Programa Selo de Qualidade AHOSP.

1.2 O Programa possui caráter:

- I. Institucional;
- II. Técnico-científico;
- III. Educacional;
- IV. Voluntário;
- V. Não regulatório;
- VI. Orientado à melhoria contínua;
- VII. Gratuito
- VIII. Sem repasse financeiro

1.3 O Programa fundamenta-se:

- I. No Manual do Selo de Qualidade AHOSP;
- II. Na metodologia de avaliação desenvolvida pela AHOSP;
- III. Nos princípios de qualidade, segurança do paciente, governança, gestão de riscos e sustentabilidade organizacional;
- IV. Nas boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis aos serviços de saúde.

1.4 A participação no Programa implica plena concordância com os termos deste Edital e do Manual do Selo de Qualidade AHOSP.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa tem como objetivos:

- I. Fortalecer a qualidade e a segurança dos serviços de saúde;
- II. Estimular a melhoria contínua;
- III. Promover a maturidade organizacional;
- IV. Fortalecer a governança institucional;
- V. Estimular a gestão baseada em evidências;
- VI. Promover ambientes assistenciais mais seguros e sustentáveis;
- VII. Reconhecer organizações comprometidas com a excelência.

3. DO ACESSO AO EDITAL

3.1 O edital completo poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: www.ahosp.org.br/seloqualidade

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de:

01 de Agosto de 2026 até 10 de Setembro de 2026, às 23:59 (horário de Brasília).

4.2 As inscrições realizadas após este prazo serão automaticamente desconsideradas.

5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: www.ahosp.org.br/seloqualidade

5.2 Não serão aceitas inscrições:

- Por e-mail
- Por meio físico
- Fora do prazo
- Com documentação incompleta

5.3 Cada organização é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

5.4 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Documentação mínima:

- I. Cartão CNPJ;
- II. CNES, quando aplicável;
- III. Licença sanitária vigente ou protocolo de renovação;
- IV. Termo de Adesão ao Programa;
- V. Indicação formal do responsável institucional;
- VI. Documentação complementar eventualmente solicitada pela Comissão Técnica.

6. DAS ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

6.1 Poderão participar:

- I. Hospitais gerais e especializados;
- II. Hospitais públicos;
- III. Hospitais privados;
- IV. Hospitais filantrópicos;
- V. Organizações Sociais de Saúde (OSS);
- VI. Clínicas especializadas;
- VII. Centros diagnósticos;
- VIII. Serviços ambulatoriais;
- IX. Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- X. Outros serviços de saúde associados à AHOSP.

6.2 A participação está condicionada ao atendimento dos critérios de elegibilidade estabelecidos neste Edital.

6.3 Algumas orientações importantes:

I – Hospitais públicos (municipais ou estaduais)

- a) Deverão associar-se obrigatoriamente à AHOSP;
- b) Terão isenção integral de anuidade enquanto instituição pública;
- c) Deverão apresentar Termo de **Aceite Institucional** assinado pelo Secretário de Saúde ou autoridade formalmente delegada.

II – Unidades públicas não hospitalares (UBS, CAPS, ESF, AME e serviços públicos ambulatoriais)

- a) Ficam isentas da obrigatoriedade de associação à AHOSP;
- b) Deverão apresentar Termo de **Aceite Institucional** assinado pelo Secretário de Saúde ou autoridade formalmente delegada;
- c) Deverão indicar responsável institucional.

III – Organizações com personalidade jurídica própria (privadas, filantrópicas, OSS, operadoras, clínicas e laboratórios)

- a) Deverão estar regularmente associadas à AHOSP até a data da homologação final;
- b) Terão isenção de anuidade nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1 Constituem requisitos mínimos:

- I. Possuir CNPJ ativo;
- II. Possuir CNES ativo, quando aplicável;

- III. Estar regularmente constituída perante a legislação vigente;
- IV. Possuir licenciamento sanitário válido ou protocolo formal de renovação;
- V. Designar representante institucional responsável pelo Programa;
- VI. Formalizar adesão ao Programa por meio dos documentos exigidos.

7.2 Não poderão participar organizações:

- I. Interditadas pelos órgãos competentes;
- II. Com impedimentos legais que comprometam a prestação de serviços de saúde;
- III. Que tenham fornecido informações falsas em processos anteriores do Programa.

8. DOS MÓDULOS DE AVALIAÇÃO

O processo avaliativo será estruturado nos seguintes módulos:

- I – Governança Institucional;
- II – Cuidado Centrado no Paciente;
- III – Ambiente Físico, Infraestrutura e Sustentabilidade.

A descrição detalhada dos módulos, padrões, requisitos e evidências encontra-se no Manual do Selo de Qualidade AHOSP.

9. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

9.1 A metodologia do Programa contempla:

- I – Autoavaliação institucional;
- II – Análise documental;
- III – Avaliação técnica das evidências;
- IV – Consolidação dos resultados;
- V – Emissão de devolutiva técnica;
- VI – Reconhecimento institucional.

9.2 A avaliação será realizada por profissionais designados pela AHOSP/AACI.

10. DA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

10.1 Os requisitos serão avaliados conforme as seguintes classificações:

- Atende;
- Não Atende;
- Não Aplicável.

10.2 Os requisitos classificados como Não Aplicável serão excluídos da base de cálculo.

10.3 O resultado final será expresso em percentual de conformidade.

11. DOS NÍVEIS DE MATURIDADE

O reconhecimento institucional ocorrerá conforme os seguintes níveis:

Nível 1 – Compromisso com a Qualidade (Bronze) - Até 59%

Nível 2 – Organização Estruturada (Prata) - 60% a 74%

Nível 3 – Gestão Integrada da Qualidade (Ouro) - 75% a 89%

Nível 4 – Excelência e Referência em Qualidade e Segurança (Diamante) - 90% a 100%

12. DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA

12.1 O Programa será conduzido pela AHOSP com apoio técnico da AACI.

12.2 A estrutura de governança será composta por:

I – AHOSP;

II – AACI;

III – Comitê Técnico;

IV – Comissão de Avaliação;

V – Comissão Recursal.

12.3 Todos os participantes do processo deverão declarar ausência de conflito de interesses.

12.4 As avaliações ocorrerão em ambiente técnico e confidencial.

13. DAS FASES DO PROCESSO

I – Inscrição;

II – Triagem documental;

III – Avaliação técnica;

IV – Consolidação dos resultados;

V – Homologação institucional;

VI – Divulgação oficial.

13.1 O processo avaliativo do Selo de Qualidade AHOSP – Edição 2026 observará o seguinte cronograma:

I – Período de Inscrições

De 10 de julho de 2026 a 20 de agosto de 2026.

II – Realização da Autoavaliação Institucional

Até 60 (sessenta) dias corridos contados da confirmação da inscrição e liberação do acesso ao instrumento de avaliação.

III – Análise Técnica da Autoavaliação e das Evidências

Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento integral da autoavaliação e das evidências requeridas.

IV – Consolidação dos Resultados e Deliberação

Técnica Realizada durante o período de análise técnica.

V – Divulgação do Resultado Final

Até 20 (vinte) dias corridos após a conclusão da análise técnica.

VI – Entrega Oficial dos Certificados e Selos

Em data a ser divulgada posteriormente pela AHOSP.

13.2 Os prazos poderão ser prorrogados pela AHOSP, mediante justificativa técnica ou administrativa devidamente fundamentada.

13.3 Caso a organização participante não conclua a autoavaliação dentro do prazo estabelecido, o processo poderá ser encerrado, sendo necessária nova inscrição em ciclo posterior.

13.4 A contagem dos prazos terá início a partir da comunicação formal da AHOSP à organização participante.

13.5 A AHOSP poderá estabelecer cronogramas específicos para grupos de organizações ou ciclos complementares, mediante publicação em seus canais oficiais.

Etapas	Prazo
Inscrições	01/08/2026 a 10/09/2026
Autoavaliação	Até 60 dias após confirmação da inscrição
Análise Técnica	Até 30 dias após entrega da autoavaliação
Resultado Final	Até 20 dias após conclusão da análise
Cerimônia de Entrega	Data a definir pela AHOSP

14. DA VALIDADE DO RECONHECIMENTO

14.1 O reconhecimento terá validade de:

- I – 1 (um) ano para os Níveis 1 e 2;
- II – 2 (dois) anos para os Níveis 3 e 4.

14.2 A manutenção do reconhecimento dependerá da permanência das condições avaliadas.

15. DA EVOLUÇÃO E RENOVAÇÃO

15.1 Ao término da validade do reconhecimento, a organização poderá solicitar nova avaliação.

15.2 A nova avaliação poderá resultar em:

- I – Renovação;
- II – Evolução para nível superior;
- III – Redução de nível;
- IV – Não renovação.

16. DO USO DA MARCA E IDENTIDADE VISUAL

16.1 As organizações reconhecidas poderão utilizar a marca do Selo exclusivamente durante sua vigência.

16.2 A utilização deverá observar integralmente as diretrizes estabelecidas pela AHOSP.

16.3 É vedada qualquer utilização que possa induzir terceiros a erro quanto ao escopo ou validade do reconhecimento.

17. DA SUSPENSÃO DO RECONHECIMENTO

17.1 O reconhecimento poderá ser suspenso quando identificados fatos que comprometam a conformidade com os requisitos do Programa.

17.2 Constituem motivos para suspensão:

I – Descumprimento dos requisitos;

II – Não apresentação de evidências solicitadas;

III – Informações inconsistentes;

IV – Descumprimento das regras de utilização da marca;

V – Situações que comprometam a segurança do paciente.

18. DA RETIRADA DO RECONHECIMENTO

18.1 O reconhecimento poderá ser retirado quando constatados:

I – Fraude documental;

II – Falsificação de informações;

III – Ocultação de fatos relevantes;

IV – Condutas incompatíveis com os princípios do Programa;

V – Situações que representem risco significativo à segurança dos pacientes;

VI – Descumprimento grave dos requisitos do Programa.

18.2 A retirada implicará cancelamento imediato do certificado e do direito de utilização da marca.

18.3 A decisão poderá ser divulgada nos canais oficiais da AHOSP e, quando aplicável, em órgãos oficiais competentes.

19. MECANISMO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

19.1 A organização poderá apresentar recurso administrativo fundamentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado.

19.2 Os recursos serão analisados por Comissão Recursal independente.

19.3 A decisão da Comissão Recursal será definitiva na esfera administrativa do Programa.

20. DOS BENEFÍCIOS

As organizações reconhecidas poderão usufruir dos benefícios previstos no Programa, incluindo:

- Certificado de reconhecimento;
- Direito de uso da marca;
- Participação na Rede Paulista de Qualidade;
- Compartilhamento de boas práticas;
- Benchmarking institucional;
- Participação em ações educacionais promovidas pela AHOSP.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS

21.1 O tratamento de dados observará integralmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

22. DAS DÚVIDAS E COMUNICAÇÃO

22.1 As dúvidas relativas a este Edital deverão ser encaminhadas aos canais oficiais da AHOSP.

23. DA ALTERAÇÃO OU REVOGAÇÃO

23.1 A AHOSP poderá alterar, suspender ou revogar o presente Edital por interesse institucional devidamente fundamentado.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico AHOSP/AACI.

24.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, ____de _____de 2026.

AHOSP – Associação de Hospitais e Serviços de Saúde do Estado de São Paulo

AACI – American Accreditation Commission International